



PROCESSO N.º 909/10

PROTOCOLO N.º 10.281.597-1

PARECER CEE/CEB N.º 137/11

APROVADO EM 02/03/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES - EDUCAÇÃO  
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da  
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1 Pelo Ofício n.º 1924/10-GS/SEED, de 28 de Maio de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou, a este Conselho o expediente protocolado em 10 de Dezembro de 2009, no NRE de Foz do Iguaçu, da Escola Municipal Cecília Meireles - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, mantida pelo Poder Público Municipal, pelo qual a direção requer renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, a partir do início do ano de 2010 (fls. 03 e 239).

A Resolução n.º 3243/07, com base no Parecer n.º 438/07 -CEE/PR, autorizou o funcionamento para o Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 04 (quatro) anos, a partir do ano letivo de 2006 (fls. 07).

### 2 - Dados Gerais do Curso

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.
- Regime de funcionamento: período noturno.
- Regime de matrícula: em todas as áreas do conhecimento.
- Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Frequência mínima: 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.
-



PROCESSO N.º 909/10

### 3 - Organização Curricular

Os conteúdos escolares estão organizados por áreas de conhecimento, dispostas na matriz curricular e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (fls. 134).

#### Matriz Curricular

<b>Matriz Curricular para o Curso Presencial</b>					
<b>Educação de Jovens e Adultos</b>					
<b>Ensino Fundamental – Fase I</b>					
Estabelecimento: <b>Escola Municipal Cecília Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental.</b>					
Entidade Mantenedora: <b>Prefeitura Municipal</b>					
Município: <b>Santa Terezinha de Itaipu</b>			NRE: <b>Foz do Iguaçu</b>		
Ano de Implantação: <b>1º Semestre de 2010</b>					
Forma: <b>Simultânea</b>			Módulo: <b>20 Semanas</b>		
Carga Horária Total do Curso: <b>1.200 horas</b>					
	<b>PERÍODOS</b>				
<b>Áreas do Conhecimento</b>	<b>1ª 1 Sem</b>	<b>2ª 1 Sem</b>	<b>3ª 1 Sem</b>	<b>4ª 1 Sem</b>	<b>Total horas</b>
<b>Língua Portuguesa</b>	16 horas semanais	16 horas semanais	14 horas semanais	14 horas semanais	1.200
<b>Matemática</b>	X	X	X	X	
<b>Estudos da Sociedade e da Natureza</b>	20 semanas	20 semanas	20 semanas	20 semanas	
<b>Total Geral</b>	<b>320</b>	<b>320</b>	<b>280</b>	<b>280</b>	<b>1.200</b>
<b>Total Geral em Horas: 1.200 (60 minutos)</b>					



PROCESSO N.º 909/10

4 - O Sistema de Avaliação, o Plano de Avaliação Institucional e a Avaliação da Proposta Pedagógica constam das folhas 135/148, 153 e 65/83.

5 - Às folhas 86/89 foi anexado o quadro de alunos matriculados nos últimos anos e o comprovante de regularidade dos Relatórios Finais da EJA.

6 - O Plano de Formação Continuada e as ações realizadas estão descritos às fls. 154/155 e 91 e do processo.

#### 7 - Corpo Docente

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
<b>ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I</b>		
Necy Cardoso Veronese	Coordenadora do Curso	Magistério
Jandira Ferreira da Luz	Docente	Magistério, Pedagogia e Especialização em Liderança no Espaço Escolar, Orientação Educacional, Supervisão, e Direção Escolar
Cristiane Aparecida Michels Beckhauser	Docente	Magistério e Ciências Biológicas
Aparecida Cota	Docente	Magistério, Letras – Português e Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional - Processo Ensino – Aprendizagem da Literatura Luso-Brasileira e em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais
Marli Terezinha Colpo Spricigo	Docente	Magistério

#### 8 - Recursos Físicos

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 32, 148/152, 157, 229 e 231.



PROCESSO N.º 909/10

### 9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 304/09 do NRE de Foz do Iguaçu, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do curso e foi favorável à renovação da autorização para o referido curso (fls. 214 a 224).

### II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1316/10-CEF/SEED, esta relatora é favorável à renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, da Escola Municipal Cecília Meireles - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, mantida pelo Poder Público Municipal, a partir do início do ano de 2010.

A renovação da autorização para o funcionamento do curso tem validade pelo prazo de 4 (quatro) anos (cf. art. 13 da Deliberação. n.º 05/10-CEE/PR), sendo que em 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo referido, a instituição de ensino deverá solicitar nova autorização.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 02 de março de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB